



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2020**  
**PROCESSO Nº: 233/2020**

**b) TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**  
**INVÓLUCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇO**  
**NOME DA PROPONENTE: PAULO ROBERTO KRAUSE**  
**CNPJ DA PROPONENTE: 14.056.615/0001-44**  
**Objeto: Contratação de empresa especializada para repapeamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA**

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 04/05/2020

Horário: 09h35m

00144

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2020**  
**PROCESSO Nº: 233/2020**

**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08**

Empresa: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI  
CNPJ. 14.056.615/0001-44  
End. TRAVESSA AMETISTA, 122, B. VILA NOVA – FRANCISCO BELTRÃO-PR.  
Telefone: 41 99840-0400

Francisco Beltrão, 04 de Maio de 2020.

À Comissão de Licitações

**Objeto: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 303.922,22 (TREZENTOS E TRES MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

O prazo de execução do objeto da licitação é de 120 dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 65 (sessenta e cinco) dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

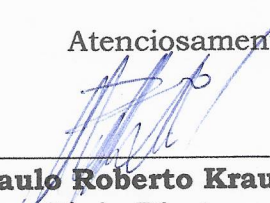
Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as

(41) 99840-0400

especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 003/2020 PMSAS.

Atenciosamente.



---

**Paulo Roberto Krause**  
**Sócio Diretor**  
**CPF nº 033.924.409-73**  
**RG nº 6.470.096-0**

(nome, RG e assinatura do representante legal)

(41) 99840-0400

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

TP 003/2020

PROCESSO N. 233/2020

**RAZÃO SOCIAL:** PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI  
**ENDEREÇO:** TRAVESSA AMETISTA, N. 122 - B. VILA NOVA - FRANCISCO BELTRÃO-PR.  
**FONE:** 41 99840-0400  
**CNPJ:** 14.056.615/0001-44  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 DIAS  
**VALIDADE:** 65 DIAS

BDI 30%

| Item                          | Fonte  | Descrição  | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------------------------------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|----------------------------|-------------------|
| <b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b> |        |  |         |            |                                |         |                            |                   |
| 1.                            |        | SERVIÇOS PRELIMINARES  |         |            |                                |         |                            | 303.922,22        |
| 1.1                           | SINAPI | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO  | M2      | 4,50       | 357,13                         | BDI 1   | 107,139                    | 2.089,21          |
| 2.                            |        | LIMPEZA, LAVAGEM DA PISTA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA E LOCAÇÃO                        |         |            |                                |         |                            | 6.183,26          |
| 2.1                           | SINAPI | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                       | M2      | 2.571,00   | 1,55                           | BDI 1   | 0,465                      | 5.180,57          |
| 2.2                           | SINAPI | SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE    | M2      | 2.571,00   | 0,30                           | BDI 1   | 0,090                      | 1.002,69          |
| 3.                            |        | PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C (duas camadas: 1 sobre o calçamento e 1 sobre reperfilagem) |         |            |                                |         |                            | 11.497,51         |
| 3.1                           | SINAPI | PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C   | M2      | 5.142,00   | 1,72                           | BDI 1   | 0,516                      | 11.497,51         |
| 4.                            |        | FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CAP 50/70). EXCLUSIVE TRANSPORTE |         |            |                                |         |                            | 189.624,72        |



|     |        |   |      |           |        |       |         |           |
|-----|--------|---|------|-----------|--------|-------|---------|-----------|
| 4.1 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3   | 77,13     | 969,97 | BDI 1 | 290,991 | 97.257,92 |
| 4.2 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019    | M3   | 77,13     | 921,19 | BDI 1 | 276,357 | 92.366,80 |
| 5.  |        | TRANSPORTE COMERCIAL C/ CAMINHÃO BASC. 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA   |      |           |        |       |         | 25.067,25 |
| 5.1 | SINAPI | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T. RODOVIA PAVIMENTADA  | TXKM | 38.565,00 | 0,50   | BDI 1 | 0,150   | 25.067,25 |
| 6.  |        | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDROS                      |      |           |        |       |         | 1.431,77  |
| 6.1 | SINAPI | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDROS                      | M2   | 78,00     | 14,12  | BDI 1 | 4,236   | 1.431,77  |
| 7.  |        | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO E DE IDENTIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS  |      |           |        |       |         | 1.676,87  |
| 7.1 | SINAPI | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM   | UNID | 10,00     | 100,13 | BDI 1 | 30,039  | 1.301,69  |
| 7.2 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA, AF_06/2017  | M3   | 0,08      | 252,06 | BDI 1 | 75,618  | 26,21     |
| 7.3 | SINAPI | CONCRETO FCK= 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016     | M3   | 0,08      | 260,11 | BDI 1 | 78,033  | 27,05     |
| 7.4 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015                              | M3   | 0,08      | 179,67 | BDI 1 | 53,901  | 18,69     |
| 7.5 | SINAPI | TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25MM (1"), E=2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)                            | M    | 15,00     | 15,55  | BDI 1 | 4,665   | 303,23    |
| 8.  |        | PASSEIO PÚBLICO   |      |           |        |       |         | 66.351,63 |
| 8.1 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019                                    | M2   | 781,88    | 1,49   | BDI 1 | 0,447   | 1.514,50  |
| 8.2 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017     | M2   | 73,30     | 73,12  | BDI 1 | 21,936  | 6.967,60  |
| 8.3 | SINAPI | CONCRETO FCK= 15 MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF-07/2016    | M3   | 7,32      | 260,10 | BDI 1 | 78,030  | 2.475,11  |
| 8.4 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015                              | M3   | 7,32      | 179,67 | BDI 1 | 53,901  | 1.709,74  |
| 8.5 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM. ESPESURA 6 CM. AF_12/2015         | M2   | 733,02    | 54,50  | BDI 1 | 16,35   | 51.934,47 |

|     |        |  |    |        |       |       |      |          |
|-----|--------|--|----|--------|-------|-------|------|----------|
| 8.6 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3<br>MM-MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 122,17 | 11,02 | BDI 1 | 3,31 | 1.750,21 |
|-----|--------|--|----|--------|-------|-------|------|----------|

Francisco Beltrão, 04 DE MAIO DE 2020



Paulo Roberto Krause  
RG: 6.470.096-0  
Sócio Administrador



Responsável Técnico  
Nome: ANTONIO LUIZ CIOLA DE OLIVEIRA  
CREA: PR-13997-D





**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

TP 003/2020

PROCESSO N. 233/2020

**RAZÃO SOCIAL:** PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI

**ENDEREÇO:** TRAVESSA AMETISTA, N. 122 - B. VILA NOVA - FRANCISCO BELTRÃO-PR.

**FONE:** 41.99840-0400

**CNPJ:** 14.056.615/0001-44

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 DIAS

**VALIDADE:** 65 DIAS

| Item | Descrição  | valor R\$  | parcelas  | Quantidade em dias: |           |            |            |
|------|--|------------|-----------|---------------------|-----------|------------|------------|
|      |  |            |           | 30                  | 60        | 90         | 120        |
| 1.   | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA   | 303.922,22 | % período |                     |           |            |            |
|      | SERVICIOS PRELIMINARES   | 2.089,21   | % período | 100%                |           |            |            |
| 2.   | LIMPEZA, LAVAGEM DA PISTA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA E LOCAÇÃO                            | 6.183,26   | % período | 100,00%             |           |            |            |
| 3.   | PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C   | 11.497,51  | % período | 100,00%             |           |            |            |
| 4.   | FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CAP 50/70) EXCLUSIVE TRANSPORTE       | 189.624,72 | % período |                     |           | 100,00%    |            |
| 5.   | TRANSP. COM. C/CAMINHÃO BASC. 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA   | 25.067,25  | % período |                     |           | 100,00%    |            |
| 6.   | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDROS | 1.431,77   | % período |                     |           |            | 100,00%    |
| 7.   | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÁNSITO E DE IDENTIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS                           | 1.676,87   | % período |                     |           |            | 100,00%    |
| 8.   | PASSEIO PÚBLICO  | 66.351,63  | % período |                     |           | 50,00%     | 50,00%     |
|      |  |            | período   | 8.272,47            | 11.497,51 | 247.867,79 | 36.284,46  |
|      |  |            | acumulado | 8.272,470           | 19.769,98 | 267.637,77 | 303.922,22 |

FRANCISCO BELTRÃO, 04 DE MAIO DE 2020.

Paulo Rebejto Krause

RG. 6.470.096-0

Sócio Administrador

Responsável Técnico

Nome: ANTONIO LUIZ CIOLA DE OLIVEIRA

CREA: PR-15992-D

00150



00151

## Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" e "B"

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva – Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) ELIANE BRUM e membros os (as) Senhores (as) ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI e LUANA SEBEN FIORENTIN reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 20.285/2019 para proceder ao recebimento dos envelopes nº "A" e "B" entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preço nº 03/2020. Apresentaram-se como proponentes a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI. O representante da mesma após efetuar a entrega dos envelopes se ausentou, ocasião em que a presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes "A" e "B" pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope "A" contendo a documentação de habilitação que foi submetida ao exame e rubrica pelos membros da comissão de licitação. Após análise da documentação da proponente, foi verificado que a empresa apresentou documentação em conformidade com o edital de licitação e a Comissão de Licitação considerou a mesma HABILITADA. A empresa apresentou o termo de renúncia e não houve contraposição à decisão de habilitação, a Presidente acordou que tal fato fica registrado em ata e que, em ato contínuo, será aberto o envelope "B" contendo a proposta de preços. A seguir procedeu-se a abertura do mesmo, lendo-se em voz alta o preço unitário e global e prazo de execução e de validade da proposta a saber:

| Classificação | lote | empresa                           | Nome do produto/serviço  | VALOR R\$  | Validade da Proposta | Prazo de execução |
|---------------|------|-----------------------------------|--|--|----------------------|-------------------|
| 1             | 1    | PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI | Recapeamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva – Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA, no perímetro urbano do município de Santo Antonio, conforme memorial descritivo, projeto e planilhas. | 303.922,22 (Trezentos e três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) | 65 Dia(s)            | 120 Dia(s)        |

A proposta foi rubricada pela Presidente e membros da Comissão de Licitação. A documentação e a proposta serão encaminhadas ao senhor Felipe Andrade Blick, Engenheiro Civil do município para análise técnica. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a presidente após comunicar aos presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e publicado em jornal oficial, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos e achada conforme, vai assinada pela presidente e membros da comissão de licitação.

  
ELIANE BRUM – Presidente

  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI – Secretária

  
LUANA SEBEN FIORENTIN – Membro





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

00152

**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA**

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA                           | VALOR R\$  |
|----|-----------------------------------|--|
| 01 | PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI | R\$ 303.922,22 (Trezentos e três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 05 de maio de 2020.

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI

Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN

Membro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 07/05/2020  
JORNAL: AMP  
EDIÇÃO: 2004  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 07/05/2020  
JORNAL: TRIBUNA REGIO-  
NAL  
EDIÇÃO: 1701  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E Pela Contratada:  
**LUIZ AUGUSTO VARNIER**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**CD096D31

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva – Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA                           | VALOR R\$  |
|----|-----------------------------------|--|
| 01 | PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI | R\$ 303.922,22 (Trezentos e três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 05 de maio de 2020.

**ELIANE BRUM**  
Presidente da Comissão de Licitações

**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI**  
Membro

**LUANA SEBEN FIORENTIN**  
Membro

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**9A5F5955

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019  
PROCESSO Nº 941/2019

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que, CONVOCA as empresas remanescentes e habilitadas, na ordem de classificação dos seguintes itens: ITEM 3 do Lote 01 "APARELHO AR CONDICIONADO 48000 BTUS - tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v", referente ao Pregão Presencial 100/2019, para apresentação dos documentos habilitatórios atualizados, no dia 13/05/2020 às 15:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná ou ainda através do email: licitacao@pmsas.pr.gov.br .

Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação. Ao final desta nova sessão abrir-se-á novamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 06 de maio de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**6CD32B8E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 364/2019**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR  
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
ZELIRIO PERON FERRARI  
C.P.F. nº 213.037.039-04  
DISTRATADO: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI  
CNPJ sob nº 32.295.945/0001-74  
BRUNO JOSUE MARTINS  
CPF Nº 079.906.409-29  
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93  
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron., Pregão nº 100/2019.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 06/05/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**CEC23988

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 20.406/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

**RESOLVE:**

PROMOVER, para a classe "C" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído Ensino Médio. A partir de 01 de maio de 2020 o servidor MARCOS JOSE RODRIGUES DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo Agente de Veículos, matrícula 6441. Lotado na Secretaria Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE MAIO DE 2020.

Publique-se

**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Graboski Pinto  
**Código Identificador:**0C4373C1

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 20.404/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 092/2020**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio a servidora municipal **SILVANA RODRIGUES**, matrícula nº. 894, referente ao período aquisitivo de 25/07/2010 à 25/07/2015, com início em 07/05/2020 e término em 04/08/2020, de acordo com o disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

**Art. 2º** A presente portaria entra vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de maio de 2020.

  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.  
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para reapecamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA**  
A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA                              | VALOR R\$  |
|----|--------------------------------------|--|
| 01 | PAULO ROBERTO KRAUSE<br>OBRAS EIRELI | R\$ 303.922,22 (Trezentos e três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

**Santo Antonio do Sudoeste-PR, 05 de maio de 2020.**  
**ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitações**  
**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI - Membro**  
**LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
ESTADO DO PARANÁ

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

*Feito do Norte do Queijo e do Tucano Real*

**PORTARIA Nº 118, DE 05 DE MAIO DE 2020**

**SÚMULA** - Concede **Férias antecipadas aos jovens aprendizes**, do município de Salgado Filho e dá outras providências.

**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, considerando o conteúdo no Decreto Municipal nº 31, de 23 de março de 2020 e o constante no art. 3º pará. II da Medida Provisória nº 927/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), em concordância com a orientação do Fórum de Aprendizagem do PR (SENAI),

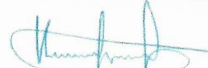
**RESOLVE:**  
**Artigo 1º** - **CONCEDER, 10 (dez) dias de férias antecipadas**, a partir do dia 07 de maio de 2020, aos jovens aprendizes abaixo relacionados:

| MAT. | JOVEM APRENDIZ              | PERÍODO AQUISITIVO         | PERÍODO DE GOZO         |
|------|-----------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 1359 | Andersson da Silva Ribeiro  | 09/09/2019 a<br>29/01/2021 | 07/05/2020 a 16/05/2020 |
| 1356 | Gustavo Soares da Silva     | 09/09/2019 a<br>29/01/2021 | 07/05/2020 a 16/05/2020 |
| 1357 | Henrique Stach              | 09/09/2019 a<br>29/01/2021 | 07/05/2020 a 16/05/2020 |
| 1358 | Luan Doré Gonçalves         | 09/09/2019 a<br>29/01/2021 | 07/05/2020 a 16/05/2020 |
| 1355 | Suzamar de Azevedo<br>Lemos | 09/09/2019 a<br>29/01/2021 | 07/05/2020 a 16/05/2020 |

**Artigo 2º** - O pagamento do adicional de 1/3 de férias será pago no período aquisitivo correspondente.

**Artigo 3º** - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte.**

  
**Helton Pedro Pfeifer**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - PROCESSO Nº 023/2020 - HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020, de 15 de abril de 2020, do tipo Menor Preço, a empresa: SALLA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, vencedora dos itens nº 01, 02 e 03. Barracão/PR, 06 de Maio de 2020. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - PROCESSO Nº 032/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 21 de Maio de 2020, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de Tanques Resfriadores de Leite, utilizando recursos do Convênio nº 046/2020 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - Secretaria de Estado - SEAB, para desenvolvimento e melhoria da atividade leiteira do Município de Barracão/PR.  
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br. Barracão/PR, 05 de Maio de 2020. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - PROCESSO Nº 033/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 14h00min (quatorze) horas, do dia 21 de Maio de 2020, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de Equipamentos Agrícolas, utilizando recursos do Convênio nº 047/2020 Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento/SEAB, para melhoria da produtividade agrícola do Município de Barracão/PR.  
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br. Barracão/PR, 05 de Maio de 2020. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
**AVISO DE RESULTADO - EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - PROCESSO Nº 019/2020**  
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para dispensação à pacientes do Município de Barracão/PR.  
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, na cidade de Barracão/PR, torna público para conhecimento dos interessados que, diante da ausência de licitantes habilitados, fica PREJUDICADA em seu prosseguimento a licitação supracitada.  
Barracão/PR, 05 de Maio de 2020. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ  
**LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI  
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e ferramentas em geral.  
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 20/05/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 20/05/2020.  
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.  
Bom Jesus do Sul, 05 de maio de 2020. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 17/2020**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 21/05/2020, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para: OBJETO: Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, mediante licitação.  
PROTÓCOLO: 21/05/2020, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 21/05/2020, às 09:00 horas.  
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
EDITAL: outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 06/05/2020. CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.**  
CONTRATO: Nº 043/2020.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
CONTRATADA: EDSON DE ALMEIDA GUEDES.  
OBJETO: Locação de um imóvel, pelo período de doze meses, para instalação do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Barracão/PR.  
VALOR: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).  
VIGENCIA: Doze meses.



00155

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 03/2020** de 14/04/2020, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI

Valor global: R\$ 303.922,22 (Trezentos e Três Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos)

Prazo de execução: 120 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de maio de 2020.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

|                               |
|-------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> |
| DATA: 18/05/2020              |
| JORNAL: AMP                   |
| EDIÇÃO: 2012                  |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO     |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> |
| DATA: 16/05/2020              |
| JORNAL: TRIBUNA REGIONAL      |
| EDIÇÃO: 1705                  |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO     |

VALOR TOTAL: R\$ 101.210,00 (Cento e Um Mil, Duzentos e Dez Reais)

VIGÊNCIA: 13/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**6BDAABCF

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SIGOLIN & SIGOLIN LTDA

CNPJ Nº 26.354.244/0001-66

Representante: DELVIR LUIZ SIGOLIN

CPF nº 387.956.980-00

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

VALOR TOTAL: R\$ 50.170,00 (Cinquenta Mil, Cento e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 13/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**3807AE54

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

PROCESSO Nº 282/2020

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 28/05/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID – 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/05/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de maio de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**

Pregoeira

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**896789B5

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 02/2020** de 07/04/2020, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias -Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:  
Empresa: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME  
Valor global: R\$ 788.128,73 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)  
Prazo de execução: 180 Dias  
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 14 de maio de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**64C6F5AE

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 03/2020** de 14/04/2020, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:  
Empresa: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI  
Valor global: R\$ 303.922,22 (Trezentos e Três Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos)  
Prazo de execução: 120 Dias  
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de maio de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**FC0B0604

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 –  
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática”. A sessão se dará no dia 04/06/2020, à partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma [comprasnet](http://comprasnet.gov.br). Código UASG 987883. Valor R\$ 86.458,71 (Oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: [licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br). Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



# APÓLICE DIGITAL

# junto

SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **26/05/2020**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0302117**

Proposta: **2604391**

Controle Interno (Código Controle): **848370115**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0302117.000000**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CNPJ: 75.927.582/0001-55 AV BRASIL, 621 - CEP: 85.710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - Telefone: x

### DADOS DO TOMADOR: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

CNPJ: 14.056.615/0001-44 - TV AMETISTA LOTEAMENTO BIAZIN 122 - FRANCISCO BELTRAO - PR

### DADOS DA CORRETORA:

000001.0.063131-1 NBSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0302117**  
Proposta: **2604391**  
Controle Interno (Código Controle): **848370115**  
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0302117.000000**



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Garantia contratada

| Modalidade                       | Limite Máximo de Garantia (L.M.G) | Ramo                                     |
|----------------------------------|-----------------------------------|--|
| Executante Prestador de Serviços | R\$ 15.196,12                     | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência   |            |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
|                                  |                      | Início     | Término    |
| Executante Prestador de Serviços | R\$ 15.196,12        | 26/05/2020 | 26/05/2021 |

### Demonstrativo de Prêmio:

|   |            |               |
|---|------------|---------------|
| Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços ..... | R\$        | 190,00        |
| Adicional de Fracionamento .....                      | R\$        | 0,00          |
| I.O.F. ....   | R\$        | 0,00          |
| <b>Prêmio Total .....</b>                             | <b>R\$</b> | <b>190,00</b> |

#### Condições de Pagamento:

| Parcela | Vencimento | Nº Camê | Valor(R\$) |
|---------|------------|---------|------------|
| 1       | 02/06/2020 | 7747174 | 190,00     |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0302117  
 Proposta: 2604391  
 Controle Interno (Código Controle): 848370115  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0302117.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato 086/2020.

A presente apólice não se vincula a contrato de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. A existência deste regime de contratação enseja a nulidade de pleno direito da garantia, não gerando efeitos jurídicos em razão da autonomia de vontade e boa-fé que regem os contratos, nos termos do Código Civil Brasileiro, cabendo ao segurado a recusa imediata da presente apólice.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

\* \* \* \* \*



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0302117

Proposta: 2604391

Controle Interno (Código Controle): 848370115

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0302117.000000

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0302117**

Proposta: **2604391**

Controle Interno (Código Controle): **848370115**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0302117.000000**



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0302117**

Proposta: **2604391**

Controle Interno (Código Controle): **848370115**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0302117.000000**

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0302117**

Proposta: **2604391**

Controle Interno (Código Controle): **848370115**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0302117.000000**

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0302117**  
Proposta: **2604391**  
Controle Interno (Código Controle): **848370115**  
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0302117.000000**

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

**8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

**9. Atualização de Valores:**

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

**10. Sub-Rogação:**



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0302117**

Proposta: **2604391**

Controle Interno (Código Controle): **848370115**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0302117.000000**

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### **11. Perda de Direitos:**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### **12. Concorrência de Garantias:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### **13. Concorrência de Apólices:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### **14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0302117

Proposta: 2604391

Controle Interno (Código Controle): 848370115

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0302117.000000

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | %-do-Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | %-do-Prêmio |
|---|-------------|---|-------------|
| 15/365  | 13%         | 195/365   | 73%         |
| 30/365  | 20%         | 210/365   | 75%         |
| 45/365  | 27%         | 225/365   | 78%         |
| 60/365  | 30%         | 240/365   | 80%         |
| 75/365  | 37%         | 255/365   | 83%         |
| 90/365  | 40%         | 270/365   | 85%         |
| 105/365   | 46%         | 285/365   | 88%         |
| 120/365   | 50%         | 300/365   | 90%         |
| 135/365   | 56%         | 315/365   | 93%         |
| 150/365   | 60%         | 330/365   | 95%         |
| 165/365   | 66%         | 345/365   | 98%         |
| 180/365   | 70%         | 365/365   | 100%        |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0302117  
Proposta: 2604391  
Controle Interno (Código Controle): 848370115  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0302117.000000

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0302117**  
 Proposta: **2604391**  
 Controle Interno (Código Controle): **848370115**  
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0302117.000000**



00169

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

\* \* \* \* \*



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0302117**  
Proposta: **2604391**  
Controle Interno (Código Controle): **848370115**  
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0302117.000000**

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

##### 2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

##### 3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0302117**

Proposta: **2604391**

Controle Interno (Código Controle): **848370115**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0302117.000000**



3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

#### 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Expectativa:** tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

**4.2. Reclamação:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.2.1.** Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

**4.2.2.** Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

**4.3. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0302117  
Proposta: 2604391  
Controle Interno (Código Controle): 848370115  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0302117.000000

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0302117  
 Proposta: 2604391  
 Controle Interno (Código Controle): 848370115  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0302117.000000



### CONDIÇÕES PARTICULARES

**Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**

\* \* \* \* \*



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0302117**  
Proposta: **2604391**  
Controle Interno (Código Controle): **848370115**  
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0302117.000000**

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0302117**

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Nome:

RG:

Cargo:



30175

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**Contrato de empreitada nº 086/2020**, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR** e de outro a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 1431, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI**, com sede na TRAVESSA AMETISTA, 122, Bairro vila Nova, 85.605-352, Cidade de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.056.615/0001-44, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **PAULO ROBERTO KRAUSE**, CPF nº 033.924.409-73, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 03/2020**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para repapeamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA**, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora:

Lote: 1 - Lote 001

| Item  | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1     | 16784                     | Recapeamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA, no perímetro urbano do município de Santo Antonio, conforme memorial descritivo, projeto e planilhas. | 1,00       | GL      | 303.922,22   | 303.922,22         |
| TOTAL |                           |  |            |         |              | 303.922,22         |

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ **303.922,22 (Trezentos e Três Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos)**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal





## Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês de pagamento.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

**PARÁGRAFO NONO** - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital nº **003/2020** – tomada de preços e consequente contrato, são oriundos dos recursos financeiros:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 722              | 05.002.15.451.2602.1011 | 1036             | 4.4.90.51.00.00     | Do Exercício   |



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 120 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

o prazo de vigência do presente contrato é até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

00178

- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.  
d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor ANTONIO LUIZ CIOLA DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil., CREA PR 13992/D.

### **CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a) FELIPE ANDRADE BLICK Engenheiro Civil do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 03/2020 – tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital Nº 03/2020 – tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer



00179

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 26 de maio de 2020.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI**  
**CNPJ sob nº 14.056.615/0001-44**  
**PAULO ROBERTO KRAUSE**  
**033.924.409-73**

Testemunhas:

  
**LUCIANA GABROSKI PINTO**  
**CPF Nº: 044.777.179-54**

  
**VALDECIR PEREIRA LEITE**  
**CPF Nº: 717.616.759-15**



00180

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI

CNPJ Nº 14.056.615/0001-44

Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE

CPF nº 033.924.409-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA

VALOR TOTAL: R\$ 303.922,22 (Trezentos e Três Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 120 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO    |            |
| DATA:                     | 28/05/2020 |
| JORNAL:                   | AmP        |
| EDICÃO:                   | 2019       |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |            |

|                           |                  |
|---------------------------|------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO    |                  |
| DATA:                     | 28/05/2020       |
| JORNAL:                   | Tribuna Regional |
| EDICÃO:                   | 1712             |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |                  |

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO    |            |
| DATA:                     | 28/05/2020 |
| JORNAL:                   | DOU        |
| EDICÃO:                   | 101        |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |            |

Destino de Recursos 003 – Apoio Financeiro Aos Municípios AFM R\$ 40.000,00  
Conta/Natureza de Despesa 4051 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica  
Destino de Recursos 003 – Apoio Financeiro Aos Municípios AFM R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 17189911990200000000 – Apoio Financeiro Aos Municípios R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 17189911990200000000 – Apoio Financeiro Aos Municípios R\$ 100.000,00

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 17189911990200000000 – Apoio Financeiro Aos Municípios R\$ 100.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 27 de maio de 2020.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdoir Rodrigues dos Santos

Código Identificador:177B61A8

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI  
CNPJ Nº 14.056.615/0001-44  
Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE  
CPF nº 033.924.409-73  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias -Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA.  
VALOR TOTAL: R\$ 788.128,73 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)  
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 DIAS  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:6AAA6CE1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI  
CNPJ Nº 14.056.615/0001-44  
Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE  
CPF nº 033.924.409-73  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA  
VALOR TOTAL: R\$ 303.922,22 (Trezentos e Três Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos)  
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 120 Dias  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:F96908C2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 32.426.859/0001-53  
Representante: THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE  
CPF nº 822.653.211-68  
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 - SEAB.  
VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 20/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:91695D51

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020  
Processo inexigibilidade nº 08/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA  
CNPJ Nº 07.797.967/0001-95  
Representante: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS  
CPF nº 574.460.249-68  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de preços.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.975,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 24/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2020.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - Processo nº 222/2020**  
**OBJETO:** Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convênio 041/2020 SEAB  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM**

| Lote         | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo  | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total |
|--------------|------|--|-------|---------|---------|------------|-----------|-------------|
| 1            | 3    | Distribuidor de esterco orgânico 4.000 litros com bomba completa | IAC   | GAL4000 | UN      | 1,00       | 15.800,00 | 15.800,00   |
| <b>TOTAL</b> |      |  |       |         |         |            |           |             |
| 15.800,00    |      |  |       |         |         |            |           |             |

**MANJATO TRATORES LTDA**

| Lote         | Item | Produto/Serviço  | Marca    | Modelo  | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total |
|--------------|------|--|----------|---------|---------|------------|-----------|-------------|
| 1            | 2    | Plantadeira para plantio direto 5 linhas modelo ARASTO (equipada com cilindros hidráulicos laterais com mangueiras de alta pressão que são conectadas ao trator, pneus modiais agrícolas internos ou externos) | Eickhoff | ESG 503 | UN      | 1,00       | 31.798,00 | 31.798,00   |
| <b>TOTAL</b> |      |  |          |         |         |            |           |             |
| 31.798,00    |      |  |          |         |         |            |           |             |

**TAISA S/A**

| Lote         | Item | Produto/Serviço   | Marca       | Modelo            | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total |
|--------------|------|---|-------------|-------------------|---------|------------|-----------|-------------|
| 1            | 1    | Trator agrícola com pneus, com tração dianteira auxiliar, com potência entre 75 e 85 cv | NEW HOLLAND | T75 PLATAFO RMADO | JN      | 1,00       | 97.500,00 | 97.500,00   |
| <b>TOTAL</b> |      |   |             |                   |         |            |           |             |
| 97.500,00    |      |   |             |                   |         |            |           |             |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25 de maio de 2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI - CNPJ Nº 14.056.615/0001-44  
**Representante:** PAULO ROBERTO KRAUSE - CPF nº 033.924.409-73  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reapecamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias - Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 788.128,73 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 DIAS - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI - CNPJ Nº 14.056.615/0001-44  
**Representante:** PAULO ROBERTO KRAUSE - CPF nº 033.924.409-73  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reapecamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 303.922,22 (Trezentos e Trés Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Dois Centavos) - PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 120 Dias  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 32.426.859/0001-53  
**Representante:** THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE - CPF nº 822.653.211-68  
**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 - SEAB.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais) - VIGÊNCIA: 20/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - CNPJ Nº 27.443.844/0001-63  
**Representante:** ANA BATISTA TORRES - CPF nº 840.210.989-68  
**OBJETO:** Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convênio 041/2020 SEAB.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais) - VIGÊNCIA: 26/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020 - Processo inexigibilidade nº 08/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA  
 CNPJ Nº 07.797.967/0001-95  
**Representante:** RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - CPF nº 574.460.249-68  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de preços.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 8.975,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 24/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2020. - **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** MANJATO TRATORES LTDA - CNPJ Nº 00.492.308/0001-00  
**Representante:** LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO - CPF nº 201.005.820-87  
**OBJETO:** Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convênio 041/2020 SEAB. **VALOR TOTAL:** R\$ 31.798,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 26/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - CNPJ Nº 23.565.572/0001-13  
**Representante:** JONNATHAN PINHEIRO MATIAS - CPF nº 000.450.571-92  
**OBJETO:** Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 164.099,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Noventa e Nove Reais)  
 VIGÊNCIA: 24/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2020. - **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** TAISA S/A - CNPJ Nº 77.013.647/0001-82  
**Representante:** IRINEU LUIZ MORESCO - CPF nº 074.320.540-53  
**OBJETO:** Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convênio 041/2020 SEAB.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 26/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** ARY VILLALBA & CIA LTDA - CNPJ Nº 81.230.476/0001-10  
**Representante:** ARY VILLALBA - CPF nº 368.693.769-72  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 78.185,52 (Setenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos) - VIGÊNCIA: 26/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/2020 - Processo dispensa nº 034/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA - CNPJ Nº 12.392.958/0001-54  
**Representante:** CLEUDEMIR DA SILVEIRA - CPF nº 038.815.869-70  
**OBJETO:** Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFRON. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.119,00 (Quatorze Mil, Cento e Dezenove Reais)  
 VIGÊNCIA: 26/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** KAKTIN & KAKTIN LTDA - CNPJ Nº 79.045.837/0001-07  
**Representante:** NELSON KAKTIN - CPF nº 198.488.389-53  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 26.857,41 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos) - VIGÊNCIA: 26/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 02/2020**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, toma público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Tomada de Preço, às 14h00min (quatorze) horas do dia 16 de junho de 2020, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica e Sistema de Drenagem de diversas vias públicas localizadas no Município de Flor da Serra do Sul/PR, sob-regime de empreitada Global, de conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, fornecidos em meio magnético. A pasta técnica poderá ser consultada no Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente. Cópia do Edital poderá ser acessado junto ao, sítio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br. Flor da Serra do Sul, 27 de maio de 2020. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2020 - Processo dispensa nº 033/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA - CNPJ Nº 79.720.702/0001-08  
**Representante:** VENTURINO DAL MAGRO - CPF nº 407.712.889-72  
**OBJETO:** Aquisição de Motosserra. - **VALOR TOTAL:** R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 26/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. - **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**PORTARIA Nº 159/2020 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**  
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei RESOLUÇÃO:  
 Art. 1º - CONCEDE Licença para tratamento de saúde, para o Servidora Pública Municipal Sra. MÔNICA MARGARETE ZUSE, inscrita no RG nº 7.802.243-4 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 13 de maio de 2020 pelo período de 120 (cento e vinte) dias.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de maio de 2020.  
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de maio de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

## AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 015/2020. Tipo: Menor Preço.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital da Tomada de Preços 015/2020, objetivando OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIEDRICA, COM ÁREA DE 14.238M² NUMA EXTENSÃO DE 2.260,00METROS COM UMA LARGURA DE 6,00 METROS DE PEDRA POLIEDRICA, 0,15 METROS DE CORDÃO DE PEDRA EM SUAS EXTREMIDADES E 1,00 METRO DE GRAMA EM SUA EXTREMIDADE, LOCAL KD-123- COMUNIDADE LINHA ÁGUA BRANCA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 890868/2019. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 15/06/2020 às 09h. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), e no site da prefeitura.

Em 26 de maio de 2020  
JUCENIR LEANDRO STENTZLER  
Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 016/2020. Tipo: Menor Preço.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital da Tomada de Preços 016/2020, objetivando OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIEDRICA, COM ÁREA DE 6.615M² NUM TOTAL DE 1.050 METROS DE EXTENSÃO COM UMA LARGURA DE 6,00 METROS DE PEDRA POLIEDRICA, 0,15 METROS DE CORDÃO DE PEDRA EM SUAS EXTREMIDADES E 1,00 METRO DE GRAMA EM SUA EXTREMIDADE, LOCAL KD-221- DISTRITO DE SANTO ANTONIO- CARTA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 890866/2019. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 15/06/2020 às 10h30min. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), e no site da prefeitura.

Em 26 de maio de 2020  
JUCENIR LEANDRO STENTZLER  
Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 017/2020. Tipo: Menor Preço.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital da Tomada de Preços 017/2020, objetivando OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIEDRICA, COM ÁREA DE 14.805M², NUMA EXTENSÃO DE 2.350,00 METROS COM UMA LARGURA DE 6,00 METROS DE PEDRA POLIEDRICA, 0,15 METROS DE CORDÃO DE PEDRA EM SUAS EXTREMIDADES E 1,00 METRO DE GRAMA EM SUA EXTREMIDADE, LOCAL KD-003, COMUNIDADE LINHA ALTO PIONEIRO, CONTRATO DE REPASSE Nº 890867/2019. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 15/06/2020 às 14h. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), e no site da prefeitura.

Em 26 de maio de 2020  
JUCENIR LEANDRO STENTZLER  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

## AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Serviço de Exames Laboratoriais, Toxicológicos e Exames Anatómopatológicos, Análise de Biópsias e Imuno-Histoquímica para o Laboratório Municipal de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública se realizará em 09 de junho de 2020, às 09:00 horas. Informamos que o Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) (Portal de Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob novo I.D. 807566. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003

PARANAGUA, 27 DE MAIO DE 2020  
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 - PROCESSO Nº 87/2020 -UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 355/2019, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender todas as Secretarias Municipais, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2020. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) / [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: [licitacao2@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao2@patobranco.pr.gov.br).

Pato Branco, 27 de maio de 2020  
LICIANE CRISTINA PUTTKAMER  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2020

Contrato nº 53/2020. Concorrência Pública nº 02/2020. Objeto: Alienação de 01 imóvel de propriedade do Município. Alienante: Prefeitura do Município de Porecatu. Adquirente: Cosme Cordeiro dos Santos, CPF nº 566.491.699-00. Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 0500104122201402008449520000. Assinatura em: 19/05/2020. Vigência: 08 meses. Porecatu-PR, 19/05/2020. Fábio Luiz Andrade-Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica na Localidade de Ponte Nova, no Município de Prudentópolis, conforme informações, especificações técnicas e projetos disponibilizados no processo nº 3750/2020 e pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura, vinculados ao Contrato de repasse nº 892889/2019/MAPA/CAIXA. VALOR: R\$ 305.640,88 (Trezentos e cinco mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos). Data: 29 de junho de 2020, às 08h30m. Informações: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI  
Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 057/2020

Objeto: Aquisição de 02 (duas) câmaras científicas para armazenamento de vacinas e a aquisição de 110 (cento e dez) placas de gelo artificial rígido reutilizável 14,5 x 21,50cm e um par de luvas de isolamento térmico tamanho G.  
Valor estimado: R\$ 36.406,46 (Trinta e seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

Data: 12 de junho de 2020, às 08h30m, junto a plataforma do [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br). Informações: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI  
CNPJ Nº 14.056.615/0001-44  
Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE  
CPF nº 033.924.409-73  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias - Contrato de Repasse 884443/2019 MDR/CAIXA).  
VALOR TOTAL: R\$ 788.128,73 (Setecentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos)  
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/05/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2020.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI  
CNPJ Nº 14.056.615/0001-44  
Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE  
CPF nº 033.924.409-73  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse 896860/2019 MDR/CAIXA).  
VALOR TOTAL: R\$ 303.922,22 (Trezentos e três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)  
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 Dias  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 105/2020 - SERMALI  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de copa e cozinha, destinados para atendimento às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, e produtos de utensílios e embalagens, necessários para atendimentos das unidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 DE JUNHO de 2020 às 08h30min.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultas?layout=edit&id=726>, informando o código do Município - UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381 - 6888 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 26 de maio de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI  
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para Contratação de Empresa de Engenharia, Para Pavimentação Asfáltica em Concreto Usinado a Quente - C.B.U.Q. no Trecho 01 da Avenida Joaquim D. Guerreiro Com 3.423,80 m² e Trecho da Rua Antônio Maciel da Silva Com 1.077,78 m² Totalizando 4.501,58 Conforme o Contrato de Repasse 893320/2019 - Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Sapopema-Pr. Com o valor de R\$: 779.584,95 ( setecentos e setenta e nove mil

